



Em, 24/12/2022
N.º 9419 Pág. 33
_____ Caderno:

LEI 3.803, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
13.001.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
13.001.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.001.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.001.04.122.0004.2.125-	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1511	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	1511	10.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1511	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1511	30.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	1511	20.000,00
TOTAL			120.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

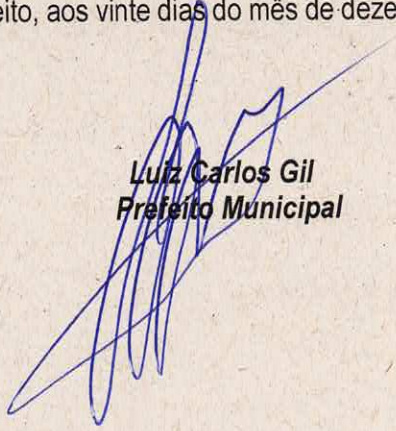
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.2190	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00 588	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1511	120.000,00
TOTAL			120.000,00



Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.608, de 03 de novembro de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 3.642, de 27 de dezembro de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/12/2022).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal